

EDITAL TRANSFERENCIA EXTERNA E INTERNA MEDICINA nº 071/2022

Editais 071/2022 dispõe da concessão de vagas por processo seletivo para transferência externa de acadêmicos de medicina para o curso de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP.

O Reitor da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, realiza a abertura de VAGAS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA para o processo seletivo para o CURSO DE MEDICINA, autorizado pela Resolução CEE/SC nº118/2017 e pelo Decreto Estadual nº1.438 de 27 de dezembro de 2017, com ingresso para SEGUNDO, E TERCEIRO PERÍODO do semestre letivo de 2022/2, no CAMPUS SEDE EM CAÇADOR desta Instituição de Ensino Superior, nos termos deste edital.

1. DAS VAGAS E CANDIDATOS

1.1 Todas as vagas poderão ser pleiteadas por acadêmicos devidamente matriculados em cursos de medicina de instituições nacionais, autorizadas pelo MEC ou Conselhos Estaduais, devidamente reconhecida na forma da Lei nº 9.394/96 (LDB) e, também, para o candidato que ingressou em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, sendo que ambos devem comprovar sua regularidade acadêmica mediante a atestado de matrícula ou de trancamento devidamente atualizado no ano e semestre vigente (2021/2, 2022/1 ou 2022/2), correspondente ao período imediatamente anterior aquele do qual pretende-se transferir.



1.2 As vagas de segundo período também poderão ser pleiteadas por acadêmicos dos cursos da área da saúde da UNIARP, para tal, os acadêmicos deverão ter cursado ao menos o primeiro período do curso ou estar regularmente matriculados, no curso de primeira escolha, para esses acadêmicos, como para os matriculados em cursos de medicina em outras Instituições, se faz necessário o mínimo de 480 horas concluídas com aprovação no curso de origem.

1.2.1 As bolsas ou contratos de financiamentos inerentes ao curso de primeira escolha não serão transferidas para o curso de medicina.

1.3 São considerados cursos da área da saúde da UNIARP para este edital: Biomedicina, Ciências Biológicas Bacharelado, CST em Estética e Cosmética, Educação Física Bacharelado, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia.

1.4 Não serão concedidas vagas de transferência para acadêmicos que não estejam cursando qualquer um dos cursos da área da saúde, do item 1.3, bem como, não serão concedidas vagas para cursos técnicos e outros tecnólogos que não estejam estipulados neste edital.

1.5 Acadêmicos do curso de medicina da UNIARP não poderão participar deste edital visando transferência para outros períodos.

1.6 A disposição das vagas, período e destinação estão descritas no quadro abaixo:

Período	Número de vagas
2º período	5 vagas
3º período	3 vagas

1.7 O edital prevê chamamento imediato para matrícula nas vagas disponíveis do quadro acima.

1.8 Caso haja mais do que um candidato apto para ocupar a vaga disponível para chamamento imediato, após aplicação de critérios de desempate, conforme item 8 deste edital, far-se-á banco de vagas para lista de espera, para chamamento, mediante aberturas de novas vagas até o final do período de matrículas para o semestre 2023-1.



2. DO PERÍODO E INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo de transferência externa, para ingresso no segundo semestre do curso de medicina da UNIARP, no ano de 2022, ocorrerão do dia 05 a 10 de agosto de 2022 as 23h59, de forma online através do site <https://uniarp.edu.br/inscricao-transferencia>
- 2.2 No ato da inscrição, emitir-se-á um boleto bancário no valor de R\$300,00 que corresponde a taxa de inscrição no processo seletivo de transferência;
- 2.3 O boleto relativo à taxa será disponibilizado em tela no ato da inscrição e terá vencimento para o próximo dia útil após a mesma, as datas de vencimento não serão alteradas e nenhum boleto será reemitido.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

- 3.1 Para os acadêmicos que cursam medicina, independente da origem da instituição (Nacional ou Estrangeira), far-se-á necessária, obrigatoriamente, a submissão das seguintes documentações para que participem do processo de seleção:
- 3.1.1 Cópia autenticada ou original do histórico oficial do curso de graduação, contendo informações sobre o aproveitamento do semestre e também a carga horária de cada atividade curricular ou disciplina cursada com as devidas assinaturas institucionais.
- 3.1.1.1 O histórico escolar do curso de graduação deverá conter a média aritmética de todas as disciplinas cursadas, caso não seja emitido tal informação no documento, uma declaração à parte, devidamente assinada pelos responsáveis da IES, deverá ser anexada e submetida junto ao mesmo.
- 3.1.1.2 Históricos que não contém a média aritmética de todas as disciplinas cursadas, que não acompanhem o documento com os dados e/ou as assinaturas institucionais,



serão indeferidos, sendo o candidato excluído do processo de seleção por documentação incompleta.

- 3.1.2 Via original e atualizada da declaração que comprove regularidade de vínculo com a IES da qual pretende-se transferir sendo essa com data de 2021/2, 2022/1 ou 2022/2 (declaração de matrícula, declaração de vínculo, atestado de frequência ou comprovante do trancamento de matrícula).
- 3.1.3 Deverão ser apresentadas as cópias originais com carimbo do ementário de todas as disciplinas, atividades curriculares ou unidades curriculares com o conteúdo programático até então cursados, a falta desses, será critério para indeferimento da matrícula do candidato, resultando na perda da inscrição.
- 3.1.4 Cópia do sistema de avaliação do curso de origem devidamente assinado e carimbado por um responsável da IES de origem;
- 3.1.5 Cópia do ato de reconhecimento ou ato de autorização do curso de origem, sendo válido os últimos atos;
- 3.1.6 Cópia simples dos documentos de identificação pessoal e comprovante de residência (Identidade e CPF);
- 3.1.7 No ato da inscrição, as documentações dos candidatos de transferência externa não precisam, obrigatoriamente, estar traduzidas e juramentadas, contudo precisam estar apostiladas, seguindo as recomendações de Haia e com o carimbo do Ministério da Educação do Brasil, atestando sua legalidade, no entanto, tais candidatos matriculados em instituições estrangeiras deverão apresentar, obrigatoriamente, até o dia 01 do mês de novembro do ano de 2022 toda a documentação submetida para inscrição neste edital, referente ao curso de origem (histórico escolar, ementários, sistema de avaliação, dentre outras que se fizerem necessárias) devidamente traduzida e juramentada por órgãos competentes de educação, originais, carimbadas e assinadas;



- 3.1.8 Após a entrega da documentação traduzida e juramentada, os candidatos poderão procurar a coordenação do curso para análise e aproveitamento de atividades curriculares referentes ao *Core curriculum*.
- 3.1.8.1 O não cumprimento do item 3.1.7 deste edital impossibilita a renovação da matrícula do futuro acadêmico e sua permanência no curso, sendo assim, o mesmo perderá seu direito de vaga.
- 3.2 A UNIARP reserva-se no direito de não aceitar as inscrições que não atendam aos requisitos do item 3 e seguintes contidos neste edital.
- 3.3 A UNIARP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4 Não serão recebidas documentações via e-mail de candidatos que não conseguiram submeter as documentações via portal de inscrição.
- 3.4.1 Para que não ocorra erros na submissão de documentos, aconselha-se aos candidatos que anexem os arquivos em .pdf.
- 3.5 Todos os documentos deverão ser submetidos na forma de arquivo .pdf, arquivos em .jpg, .jpeg ou derivados serão automaticamente indeferidos, sendo o candidato excluído do processo de seleção por documentação incompleta.
- 3.5.1 Não serão aceitas fotos de documentos convertidas em arquivo .pdf.
- 3.6 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer um de seus campos.
- 3.6.1 No ato da inscrição, favor atentar ao período pretendido de transferência, não serão remanejados candidatos que se inscreveram em períodos dos quais não havia pretensão.



3.7 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará a eliminação do candidato do certame, em qualquer fase do processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Primeira etapa: Constitui-se da análise da documentação protocolada pelo candidato, com preenchimento de planilhas de equivalências das disciplinas, atividades ou unidades curriculares considerando o semestre cursado.

4.1.1 Cabe a coordenação do curso a classificação dos candidatos com base no Projeto Político do Curso de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP.

4.1.2 O candidato será desclassificado caso haja inconsistência na documentação, se houver mais que duas pendências (reprovações) em atividades curriculares dos módulos do curso e uma atividade de conhecimentos gerais no semestre cursado na IES de origem, se ocorrer incompatibilidade das ementas curriculares superior a 25%, se não cumprir as exigências deste edital, sobretudo do item 3, se não houver o pagamento da taxa de inscrição até o dia da análise da documentação e outros problemas de ordem técnica e pedagógica.

4.1.3 Não serão avaliadas documentações submetidas fora do prazo de inscrição e, tampouco, durante a fase de inscrição.

4.2 Segunda etapa: Ao ser aprovada a documentação do candidato, uma avaliação de conhecimentos teóricos com 40 questões de múltipla escolha, elaboradas com base nos principais objetivos de aprendizagem da fase anterior a pretendida no ato da inscrição de transferência, será aplicada aos candidatos do segundo ao quinto período, segundo orientações do item 5 deste edital.

4.2.1 Aos candidatos do sexto ao oitavo período, uma avaliação com 60 questões será elaborada abordando conteúdos desde o primeiro período do curso, segundo orientações do item 5 deste edital.



- 4.2.2 Para obtenção de conceito satisfatório, o candidato deverá obter 70% de aproveitamento da ferramenta de avaliação;
- 4.2.3 Aqueles quais o objetivo não for cumprido estará desclassificado do processo de transferência.
- 4.3 Terceira etapa: Uma avaliação prática de habilidades clínicas, na forma de Mini Exercício Clínico Avaliativo (Mini-Cex), com atendimento simulado de pacientes atores ou OSCE (Exame Clínico Objetivo Estruturado) utilizando simuladores será aplicada com base nos principais objetivos da fase anterior a pretendida no ato da inscrição de transferência aos candidatos aprovados em conhecimento do segundo ao quinto período, enquanto que os candidatos do sexto ao oitavo período terão uma avaliação prática, utilizando dos mesmos métodos avaliativos, englobando conteúdos desde o primeiro período do curso, correspondendo a atividade curricular de Habilidades Clínicas e de Habilidades de Comunicação.
- 4.3.1 Para obtenção do conceito satisfatório o candidato deverá obter 70% de aproveitamento na atividade avaliativa proposta.
- 4.3.2 Aqueles quais o objetivo não for cumprido estará desclassificado da do processo.
- 4.4 Os prazos das etapas e divulgação dos resultados constam no item 7 deste edital;
- 4.5 A IES reserva-se no direito de não devolver a taxa de inscrição no processo seletivo caso haja indeferimento ou desclassificação do candidato;
- 4.6 O candidato será apto a realizar a matrícula nas vagas disponíveis, se o mesmo ter sua documentação aprovada e conceito de satisfatório em conhecimento, habilidades e atitudes, ou seja, avaliação teórica e prática.
- 4.7 Este edital não prevê interposição de recursos.

5. DA ESTRUTURA DAS AVALIAÇÕES TÉORICA E PRÁTICA

- 5.1 Para os acadêmicos candidatos à transferência no segundo período do curso, uma avaliação teórica seguindo os pontos temáticos do quadro abaixo será elaborada:



Atividade Curricular	Conteúdo
Problematização	Ética e Sigilo médico, higienização das mãos, Fertilização natural e assistida, causas de infertilidade masculina e feminina, gametogênese, desenvolvimento embrionário e principais eventos relacionados da 1º à 42º semana de gestação, eixo hipotálamo-hipófise-gonadal (hormônios, mecanismo de ação e patologias relacionadas). Aspectos éticos e legais sobre gravidez na adolescência. Bioquímica de carboidratos, lipídeos e proteínas.
Laboratório morfofuncional	Tecidos epiteliais e glandulares (características, aspectos histológicos e funções), Anatomia e histologia do encéfalo e eixo hipotálamo-hipófise-gonadal, e gametogênese masculina e feminina. Anatomia do sistema digestório, seus aspectos histológicos e fisiologia. Anatomia interna e externa do Sistema Reprodutor Masculino e Feminino
Laboratório de práticas funcionais	Biologia celular (estrutura, organização e divisão celular), espermograma e fecundação, síndrome de Down, Turner e Klinefelter (aspectos genéticos), bases nitrogenadas, mutações cromossômicas e gênicas. Dosagem e interpretação clínica dos resultados laboratoriais de glicose, lipídeos e proteínas. Diabetes.
Habilidades Clínicas	Desenvolvimento gestacional e curvas correlatas, parâmetros antropométricos do recém-nascido, criança e suas curvas correlatas. Antropometria de adultos e idosos. Princípios da anamnese e do exame físico. Sinais vitais. Queixa principal.
Habilidades de Comunicação	Princípios da comunicação verbal e não verbal, educação de pacientes, aspectos éticos da comunicação médica e a influência dos fatores socioculturais na medicina.
Saúde Baseada em Evidências	Uso de descritores, palavras-chave, conectores “or, and e and or” variáveis e conceitos epidemiológicos.
Integração Ensino Serviço e Comunidade	Lei nº 8.080, Histórico da Saúde Pública e coletiva no Brasil, Política Nacional de Humanização, Fundamentos, princípios e diretrizes do SUS, Rede de Atenção Primária à Saúde.

5.2 Caso a prova seja impressa, o gabarito da prova não poderá conter rasuras.



5.3A avaliação prática em habilidades clínicas compreenderá os conteúdos de anamnese (obtenção, tomada de história clínica, identificação da queixa principal e outros), tomada de sinais vitais, antropometria, semiologia e exame físico (cabeça, pescoço, tórax, abdômen e membros inferiores), onde serão avaliadas habilidades técnicas clínicas e de comunicação.

5.4 Para os acadêmicos candidatos à transferência no terceiro período do curso, uma avaliação teórica seguindo os pontos temáticos do quadro abaixo será elaborada:

Atividade Curricular	Conteúdo
Problematização	Homeostase, controle homeostático da temperatura, mecanismos sinápticos neuronais envolvidos na temperatura, ação dos antipiréticos, riscos fisiológicos no desequilíbrio homeostático da temperatura, inflamação e infecção, fisiopatologia das infecções urinárias. Imunidade inata e seus constituintes, antígenos, agentes causadores de lesões. Imunidade adaptativa, imunidade ativa e passiva, anticorpos, memória imunológica e outros constituintes da imunidade adaptativa. Biologia das relações parasitárias, biologia dos protozoários, ações espoliativas dos parasitas, desnutrição, exames de diagnóstico para protozoários, helmintos e platelmintos.
Laboratório morfofuncional	Estudo da formação embriológica e aspectos anatômicos, histológicos e fisiológicos dos sistemas urinário, respiratório e digestório. Aspectos anatômicos e histofisiológicos do sistema hematopoiético, MALT, GALT, BALT, NALT, tonsilas, timo e baço.
Laboratório de práticas funcionais	Estudo do pH, tampões biológicos e fatores associados. Propriedade das membranas de diálise, características morfofuncionais das células. Células do Sistema Imunológico, Tolerância central e periférica, auto tolerância e doenças autoimunes, reações de hipersensibilidade. Doenças psicossomáticas e ocupacionais. Protozoários sanguíneos e intestinais na sua forma cística, de helmintos intestinais na sua forma de ovo, larva, e correlação com sinais e sintomas ambulatoriais.



Habilidades Clínicas	Classificação do estado geral do indivíduo, estado nutricional, de hidratação, presença ou não de cianose, icterícia e coloração de mucosas e reconhecimento dos principais tipos fáceis. Exame físico qualitativo e quantitativo. Semiologia e exame físico completo. Anamnese do recém-nascido e do adolescente.
Habilidades de Comunicação	Técnicas de comunicação assertiva e eficaz na prevenção de ações disciplinares, temas de comunicação inerentes ao código de ética médica, tipos de relação médico paciente. Escuta qualificada, linguagem verbal e não verbal. Aspectos e abordagens inerentes a humanização.
Saúde Baseada em Evidências	Testes estatísticos: Análise de variância, teste <i>t</i> , Tukey e Dunnet (conceitos teóricos).
Integração Ensino Serviço e Comunidade	Promoção, prevenção e proteção à saúde. PNAB e PMAQ, cadernos de saúde da família, estratégias para promoção e recuperação da saúde no ambiente. Estratégia da Saúde da Família. Princípios e Diretrizes da Atenção Básica

5.5 Caso a prova seja impressa, o gabarito da prova não poderá conter rasuras.

5.6 O Mini-Cex em habilidades clínicas compreenderá os conteúdos de semiologia e exame físico completo, onde serão avaliadas habilidades técnicas de comunicação, anamnese, exame físico e técnicas de semiologia, avaliação antropométrica e de sinais vitais.

6. DA APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

6.1 Para realização das atividades de avaliação o candidato deverá apresentar-se nos dias locais e horários contidos no item 7 deste edital, munido de documento de identidade com foto, comprovante de inscrição no processo seletivo de transferência, caneta, lápis e borracha, e jaleco para a avaliação prática.

6.1.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das avaliações, o documento de identificação requerido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão



policial – Boletim de Ocorrência (BO), expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, e deverá apresentar outro documento com foto; também será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.2 Será concedido tolerância de atraso em dez minutos.

6.2.1 Caso algum candidato tenha saído do processo de avaliação neste período, não será permitida a entrada do outro candidato, mesmo dentro do limite de dez minutos.

6.3 Os aparelhos eletrônicos dos candidatos como celulares, mp3, relógios (analógicos e digitais), entre outros, deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados em local indicado pelo fiscal da prova.

6.4 Os demais pertences pessoais dos candidatos tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.5 Não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos ao processo bem como uso de dispositivos eletrônicos durante o período de avaliação.

6.6 Os candidatos não poderão levar a avaliação, caso ela seja impressa.

6.7 O candidato que por qualquer motivo não comparecer no dia da avaliação será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

6.8 A IES UNIARP reserva-se no direito de desclassificar o candidato que não atender os requisitos deste *caput*.



7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Etapa	Realização	Data de realização	Publicação dos resultados	Meio eletrônico de divulgação
Inscrições	Online	De 05 à 10/08/2022	-	-
Análise da documentação	Coordenação de medicina UNIARP.	11 e 12/08/2022	12/08/2022 até as 17h	https://uniarp.edu.br/pr/ocesso-seletivo/
Avaliação teórica	UNIARP (aguardar divulgação das salas)	15/08/2022 Das 08h às 11h30	15/08/2022 até as 17h	https://uniarp.edu.br/pr/ocesso-seletivo/
Avaliação prática	UNIARP (aguardar divulgação das salas)	16/08/2022 com início as 08h	16/08/2022 até as 20h	https://uniarp.edu.br/pr/ocesso-seletivo/
Matrícula	UNIARP Secretaria acadêmica	17 e 18/08/2022	-	-
Início das aulas	-	22/08/2022	-	-

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para fins de classificação fica estabelecida a seguinte ordem:

- 8.1.1 Candidatos que cursem medicina em instituições brasileiras;
- 8.1.2 Candidatos que cuja IES de origem tenha o currículo baseado em competências;
- 8.1.3 Número de acertos da prova teórica;
- 8.1.4 Número de acertos da prova prática;
- 8.1.5 Maior média geral no curso de origem ou do histórico escolar do candidato;
- 8.1.6 Ordem cronológica da inscrição;
- 8.1.7 Candidato com maior idade.

8.2 Ao serem estabelecidos os critérios de classificação, o chamamento dos candidatos acontecerá através da publicação do edital de aprovados no site <https://uniarp.edu.br/processo-seletivo/>



9. DA MATRÍCULA

- 9.1 A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo de transferência acontecerá nos dias 17 e 18/08/2022 das 09h às 11:30h e das 13h às 17h, na secretaria acadêmica da UNIARP campus Caçador-SC;
- 9.2 O processo de matrícula poderá ser realizado mediante apresentação de procuração legal devidamente registrada com especificação de poderes;
- 9.3 Dos candidatos aprovados que, por ventura, sejam menores de idade, deverão apresentar-se na IES acompanhados de seus pais ou responsáveis, para assinar o contrato particular de prestação de serviço;
- 9.4 Não se aplica ao item anterior se o candidato gozar da condição de emancipação, a qual deverá ser comprovada por cópia da Escritura Pública de Emancipação;
- 9.5 Os documentos solicitados no item 3 deste edital serão utilizados para fins de matrícula, devendo o candidato aprovado apresentar os originais no ato da mesma;
- 9.6 Documentos adicionais poderão ser solicitados;
- 9.7 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade mediante efetivação da mesma.

10. DA PERDA DA VAGA

- 10.1 Perderá a vaga o candidato que não cumprir com os prazos estabelecidos neste edital.
- 10.1.1 Na perda da vaga será chamado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas disponíveis.

11. DO APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES CURRICULARES E ADAPTAÇÕES

- 11.1 O pedido de aproveitamento de atividades curriculares deverá ser realizado junto a coordenação do curso, pelo e-mail medicina@uniarp.edu.br, mediante apresentação



do histórico escolar da graduação e ementário das unidades curriculares ou disciplinas traduzidas e juramentas quando for o caso;

- 11.2 Em relação ao aproveitamento das atividades curriculares, realizar-se-á apenas aqueles referentes as atividades de *Core Curriculum*, identificadas na matriz curricular como UCCG1, UCCG2 e UCCG3 (Libras Inglês, Educação Ambiental, Ética E Cidadania, Relações Étnico Raciais e História da Cultura Afro-Brasileira, Metodologia Da Pesquisa Científica e Empreendedorismo).
- 11.3 As atividades que não forem aproveitadas deverão ser cumpridas até o oitavo período do curso, sendo que o acadêmico que não cumprir tal disposição, não poderá iniciar o internato médico.
- 11.4 O candidato aprovado deverá ser matriculado no semestre definido neste edital, no campus de Caçador.
- 11.5 Casos omissos serão deliberados pela Reitoria da IES.
- 11.6

Publique-se e cumpra-se.

Caçador/SC, 04 de agosto de 2022.

Neoberto Geraldo Balestrin, Dr. hc.
Reitor da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP

